

Serra, 11 de novembro de 2025.

De: Protocolo Geral **Para:** Presidência

Referência:

Processo nº 3533/2025

Proposição: Emenda nº 84/2025

Autoria: ANTONIO C&A

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Projeto de Lei nº 741/2025

Ementa: Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 741/2025, que "Institui a prática da cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Serra - ES".

Art. 1º: O Art. 1º do Projeto de Lei nº 741/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

Parágrafo único. A prática da cavalgada, ora instituída como Patrimônio Cultural Imaterial, será celebrada anualmente no dia 8 de dezembro, data de aniversário do Município e Dia de Nossa Senhora da Conceição."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição protocolada

Descrição:

Proposição protocolada.

Próxima Fase: Conhecer Proposição

DEIVIDY ALVES BREDA



